



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 -- Tel: (12) 3677-9700

LEI N.º 812 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTAR AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020."

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05- SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 2.028- Bloco 301 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.800 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.05.800 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Fundo Nacional de Saúde para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica, através das Emendas Parlamentares Individuais nº 30890010/2020 de autoria do Deputado Eduardo Cury - PSDB no valor de R\$ 100.000,00 e nº 39950005/2020 e de autoria do Deputado General Peternelli - PSL no valor de R\$ 100.000,00 - Processo nº 36000.304639/2020-00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 18 de junho de 2020.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal